LEI N° 4.111, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano sob denominação do lote “20-B” sito no lugar Estação, desta Cidade, com a área de 1.008,00 m2 (hum mil e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 59,20 metros sendo 43,00 metros com o lote 20-A destinado ao prolongamento da Rua Francisca Andrade Souza e 16,20 metros com o prolongamento da Rua Francisca Andrade de Souza, pelo lado direito em 25,67 metros com o lote 19, pelo lado esquerdo em 12,10 metros com terras de Hélio Gipiela e pelos fundos em 56,10 metros, por um valo com terras de Cooperativa do Sindicato Rural de Araucária e Luiz Nishimura conforme matrícula n° 21.236 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10810/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2023 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641b3f7e3296b.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 22/03/2023 14:48